



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : gabinete@canas.sp.gov.br

** Gabinete da Prefeita **

REQUERIMENTO Nº 29/2021 – Vereador José Francisco de Castro Silva (Chico Mineiro) e Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior (Alceu Junior)

Vimos por meio deste, agradecer o vosso requerimento, e em resposta a Vossas Excelências, encaminhar **Memorando n.º 150/21**, da Diretoria de Planejamento, Obras, Meio Ambiente e Serviços Municipais, respondendo a todo questionamento feito.


Silvana Romeir da S. Zanin
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

Memo Obras Nº 150/2021

De: Diretoria de Planejamento, Obras, Meio Ambiente e Serviços Municipais.

Para: Gabinete da Prefeita

Assunto: Resposta ao requerimento 29/2021– Vereadores José Francisco de Castro Silva e Alceu Moreira da Cunha Junior

Excelentíssima Sr^a Prefeita, venho por meio deste, informar que o requerimento apresentado de autoria dos Vereadores José Francisco de Castro Silva e Alceu Moreira da Cunha Junior, em que o objeto é sobre a informação da cobrança de taxa CIP – Contribuição de Iluminação Pública, foi solicitada a Concessionária local EDP Bandeirantes para que façam o parecer quanto a taxa recolhida.

Sabe-se que a área denominada popularmente Travessa Santa Antônio é uma área irregular e é composta por imóveis já consolidados, tendo sido realizado por processos antigos.

A expansão da rede de energia elétrica foi realizada no decorrer dos anos a fim de atender os munícipes que detinham numeração do seu imóvel. Deste modo, a ampliação da rede e, conseqüentemente, o aumento de postes, ocorreu por conta da autorização do gestor da época. É de suma importância ressaltar que a atual gestão seguirá criteriosamente os pedidos de aprovações de projetos, numeração, parcelamentos do solo e unificações, assim como as fiscalizações periódicas que serão realizadas, com o objetivo de ter o efetivo controle e planejamento do município.

Diante disso, com o intuito de não ocorrer irregularidades, como as expostas no requerimento 29/2021, sinalizo que o setor de obras pediu esclarecimento quanto à devida taxa, e está se ajustando e planejando através de seu corpo técnico, para encontrar meios cabíveis a fim de regularizar a referida área, levando em consideração os procedimentos adotados pelo Programa de Regularização Fundiária, Cidade Legal, desta forma, acelerando o crescimento socioeconômico do município.

Em relação à área discutida, trata-se de uma área com parcelamento de solo irregular, a qual o proprietário foi notificado e embargado (Anexo).

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Canas, 29 de abril de 2021.


Gabriel Nahime Ferreira dos Reis

Diretor de Planejamento, Obras,
Meio Ambiente e Serviços Municipais



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANAS

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

Diretoria de Planejamento, Obras e Serviços
Municipais

NOTIFICAÇÃO N.º 421

O Senhor Ricardo Bruno Marten, responsável e/ou proprietário
do imóvel situado à Rua Santo Antonio, 220, Camarinal, Nº _____,
neste município, fica intimado para, no prazo de 15 dias a contar desta intimação, a:

☐ Executar:

☐ Limpeza do Terreno

☐ Remoção do Lixo e/ou Entulhos

☐ Outros _____

☐ Apresentar à Prefeitura Municipal:

☐ Projeto de Construção

☐ Solicitação de Alvará de Demolição

☐ Regularização da Edificação

☒ Regularização do Desmembramento/Loteamento

☐ Título de Propriedade do Imóvel

☐ Solicitação de Alvará e Licença de Funcionamento

☐ Solicitação de Cadastramento do Imóvel

☐ Solicitação de Água e Esgoto

☐ Outros _____

O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO ACARRETARÁ EM SANÇÕES PREVISTAS EM LEI.

Canas, 02 de março de 2011

Fiscal

Patrícia Duarte Ribeiro

Fiscal - Matrícula 949

Recebi em 02 de março de 2011

Nome _____

Assinatura _____

**Diretoria de Administração e Finanças**

Av. 22 de Março, nº 369 - Centro - CEP 12.615-000

e-mail: tributacao@canas.sp.gov.br

AUTO DE EMBARGO Nº 02/2021

1. NOME DO AUTUADO <i>Ricardo Bruno Marton</i>		2. RG
3. CPF/CNPJ DO AUTUADO <i>738.339.598-00</i>	4. NATURALIDADE	5. DATA DE NASCIMENTO
8. ENDEREÇO DO AUTUADO		
9. ENDEREÇO DO IMÓVEL AUTUADO: <i>Rua Santo Antônio, 220 - Canimay - Canas / SP</i>		
10. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO <i>Falta de entrada na Prefeitura de Regularização e Desmembramento / loteamento.</i>		
11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL		
12. AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO EMBARGO		
NOME: <i>Roberta Duarte</i>		NOME:
CARGO: FISCAL MUNICIPAL		CARGO:
ASSINATURA: <i>[assinatura]</i>		CARIMBO:
ASSINATURA: _____		CARIMBO:
13. CIÊNCIA DO AUTUADO		
() Recusou-se a assinar o auto: Canas, <u>25</u> de <u>Canas</u> de 20 <u>21</u>		
Nome: <i>Ricardo Bruno Marton</i>		
Assinatura: <i>[assinatura]</i> 997		

Cobrança da Taxa CIP

CANAS - Obras <obras@canas.sp.gov.br>

Qua, 28/04/2021 18:26

Para: Nathalie Alves De Lima <nathalie.alves@edpbr.com.br>

Boa tarde Nathalie, tudo bem?

Venho por meio deste solicitar informações sobre a taxa CIP - Contribuição de Iluminação Pública que esta sendo cobrada dos proprietários da denominada Travessa Santo Antônio no Município de Canas. Sabe-se que na referida Travessa são existentes 18 postes de rede elétrica, sem braço de iluminação, e os moradores do local realizam o pagamento das taxas sem o benefício, uma vez que a área é irregular, impossibilitando que a Prefeitura Municipal de Canas realize qualquer investimento em instalações de braços de I.P.

Ressaltamos que já notificamos o proprietário da gleba para a devida regularização.

Diante disso solicito esclarecimento sobre a devida cobrança.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Aguardo breve retorno.

Att,

Gabriel Nahime F. dos Reis